



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Relatório de Gestão e Anexos

2018



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Introdução

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro, adiante designada por DROT, fazendo uso da prerrogativa prevista nos n.ºs 5 e 6 da Resolução n.º 7/2018 do Tribunal de Contas de 6 de dezembro de 2018, e, conforme comunicado por correio eletrónico de 11 de abril de 2019 pelo seu Secretariado à Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, optou por fazer a prestação de contas relativa ao exercício de 2018 em POCP, em virtude de não estarem reunidas as condições necessárias para efetuar a mesma em SNC-AP. Assim, o presente relatório foi elaborado no âmbito da prestação de contas relativa à gerência de 2018 da DROT conforme estipulado na Instrução n.º 1/2004 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, de 22 de janeiro aplicada à Região Autónoma dos Açores pela Instrução n.º 1/2004 – SRATC de 2 de março.

A elaboração deste relatório procurou produzir elementos e informação suficiente para que se possa proceder a uma avaliação clara e objetiva da atividade desenvolvida no exercício de 2018, agregando a informação mais relevante da atividade desta Direção Regional. Além de prestar contas perante os órgãos de supervisão, a intenção é colocar à disposição dos interessados, os fatos mais relevantes da atividade desenvolvida pela DROT ao longo do ano de 2018, bem como a execução financeira e orçamental explanada nas Contas e respetivos Anexos.

Informamos que o endereço eletrónico do sítio na Internet onde serão disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência é:
<http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/vp-drot/>

8 – Anexos às demonstrações financeiras

Considerando as regras gerais definidas nas Considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, a caracterização da entidade, as notas ao balanço e à demonstração de resultados, e, as notas sobre o processo orçamental e respectiva execução que se apresentam, apenas se referem a situações em que existe informação que justifique a sua divulgação, respeitando-se contudo, a ordem estabelecida pelo POCP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

8.1 - Caracterização da entidade

8.1.1 – Identificação

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro, tem a sua sede na Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, nº 6 – 7º Piso em Ponta Delgada.

O código da classificação orgânica é o 03.02.00 e está sob a tutela da Vice-Presidência Emprego e Competitividade Empresarial, adiante designada por VPECE.

O regime jurídico e financeiro do organismo é o da autonomia administrativa atribuída por Despacho nº 752/2012, publicado no Jornal Oficial, II Série nº 102, de 25 de maio.

8.1.2 – Legislação

A DROT é o serviço executivo da VPECE, com atribuições nas áreas do orçamento, contabilidade pública regional, tesouro, crédito devido, seguros, património e sector público empresarial, conforme dispõe o artigo 18º do Decreto Regulamenta Regional nº 7/2013/A, de 11 de julho.

Na execução das referidas atribuições, a DROT apoia o Vice-Presidente na definição, execução e acompanhamento da política fiscal, orçamental e financeira.

No âmbito da política orçamental, tem competências na promoção e elaboração do orçamento regional e o controlo da sua execução, bem como o acompanhamento da execução financeira do plano de investimentos. É, ainda, responsável pela elaboração da Conta da Região.

8.1.3 - Estrutura organizacional efetiva

A DROT compreende:

- Direção de Serviços Financeiros e Orçamento;
- Direção de Serviços do Património;
- O Centro de Informática para a área das Finanças



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Organograma



8.1.4 - Descrição sumária das atividades

Na sequência do efetivado em anos anteriores, nomeadamente a publicação na sua página da *Internet* da proposta de orçamento, do orçamento, e contas da Região Autónoma dos Açores, a partir de novembro de 2012 foi também disponibilizada através do Boletim de Execução Orçamental Mensal o orçamento do Governo Regional, dos Serviços e Fundos Autónomos e das Entidades Públicas Reclassificadas, visando a transparência e rigor das finanças públicas regionais.

A relação com a Autoridade Tributária tem-se demonstrado profícua determinando a aplicação cada vez mais rigorosa do disposto no artigo 27º da Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de setembro.

A aplicação informática para as Receitas da Região, incorporadas na plataforma SIGOR - Sistema de Gestão Orçamental, ainda não foi objeto de decisão final. Pretende-se que a nova aplicação permita a reconciliação bancária da conta da Região Autónoma dos Açores, e, simultaneamente a certificação da receita da região.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

[Handwritten signature]

A transição para o novo regime de autonomia dos serviços e organismos da administração pública regional tem sido efetuada mediante despacho conjunto do secretário regional da tutela e do vice-presidente do Governo Regional, sob proposta do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, tendo sido iniciada em 2012 e encontra-se concluída.

A assinatura em 24 de julho de 2018, do protocolo com a UNILEO que define as responsabilidades entre a referida entidade e a DROT no âmbito do projeto de implementação do SNC-AP nas entidades da Região Autónoma dos Açores, bem como da utilização da solução de consolidação do Ministério das Finanças (baseado no S3CP - Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas).

A implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e a transição do POCP e restantes planos sectoriais para o novo regime contabilístico das entidades da administração regional, foi feita em articulação com a DROT. Elucidativo do mesmo, foram as orientações e circulares emanadas desta Direção Regional, a monitorização da submissão do Questionário do SNC-AP disponibilizado online pela UNILEO, e, da integração de informação no S3CP (Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas), das entidades da administração regional abrangidas pela aplicação do SNC-AP.

No que respeita aos assuntos de carácter patrimonial, a gestão, eficiente e eficaz, do património regional constitui um princípio fundamental, que norteou a atuação dos serviços no decurso do ano de 2018. Este princípio encontra-se consagrado no artigo 4.º do decreto legislativo regional n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2018. Dada a sua importância, esta disposição é anualmente reproduzida nos diplomas legislativos que aprovam o Orçamento da Região.

Dando conteúdo prático a esse princípio de gestão patrimonial, o referido preceito legal, no seu número 2, submete à prévia anuência do Vice-Presidente do Governo Regional a aquisição do direito de propriedade e de quaisquer direitos reais de gozo, quando legalmente não dependam da autorização própria e específica daquele membro do Governo Regional, visando salvaguardar o respetivo impacto orçamental.

O mesmo diploma consagra, ainda, que o decreto regulamentar regional que põe em execução o Orçamento da Região define os bens e direitos cuja aquisição ou locação



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

dependam da autorização prévia e específica do membro do Governo Regional com competência em matéria de Finanças.

Com efeito, o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 5 de fevereiro, nos seus artigos 13.º, 14.º e 15.º, faz depender de autorização daquele membro do Governo Regional a aquisição de veículos, a celebração de contratos de arrendamento e os contratos de locação financeira.

Tais mecanismos visam proporcionar à Vice-Presidência do Governo Regional um adequado controle das aquisições daquele tipo de bens e serviços, de acentuada expressão financeira, mediante a ponderação da sua adequação à gestão racional dos direitos patrimoniais ao dispor da administração direta e indireta da Administração Regional.

Ainda no mesmo sentido, tendo presente o alcance da consagração normativa daquele princípio, por forma a conformar a atividade desenvolvida nesta matéria, durante o ano de 2018, foram realizadas quatro hastas públicas para venda de imóveis, propriedade da Região, que não se encontravam afetos aos serviços.

Também foi assegurada a gestão do património sito em Vila do Porto, transferido para a Região pelo Decreto-Lei nº 66/2013, de 17 de maio, nomeadamente através da Portaria nº 26/2018, de 23 de março, que define as condições de venda das habitações vagas, e da Portaria nº 91/2018, de 27 de julho, que fixou o dia 30 de setembro, como data limite para a entrega das candidaturas.

No decorrer do ano de 2018, a Direção de Serviços do Património contou com a colaboração de um Diretor de Serviços, de um Chefe de Divisão, 5 funcionários da carreira do património, 3 assistentes técnicos, 2 colaboradores colocados ao abrigo dos programas de emprego e o apoio prestado no âmbito de duas prestações de serviços.

8.1.5 - Recursos humanos

A DROT é composta por um Diretor Regional, dois Diretores de Serviços: Financeiros e Orçamento e do Património, coadjuvados por 7 Chefes de Divisão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

A 31 de Dezembro o total de efetivos era de 112, dos quais 3 estavam inseridos no âmbito dos programas ocupacionais e 6 como prestadores de serviços.

8.1.6 - Organização Contabilística

A organização contabilística é efetuada de acordo com a Norma de Controlo Interno, existindo a descentralização do processo de registo das despesas em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

Os sistemas informáticos utilizados, são o GeRFiP na sua versão 3.1, no qual são registados todos os movimentos contabilísticos e o SIGHRARA, no qual é executado o processamento dos vencimentos. A aplicação GeRFiP, apresenta um cenário híbrido, que permite a contabilização em POCP com mapeamento no Plano de Contas Multidimensional do SNC-AP.

8.1.7 - Outra informação considerada relevante

Oportunidade da Informação - A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços administrativos e devidamente organizada, preconizando-se o seu registo diário no sistema informático de apoio à contabilidade.

Revisão dos registos contabilísticos - São objeto de conferências periódicas através do cruzamento da informação registada no sistema informático de apoio à contabilidade.

8.2 - Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

8.2.3 - Critérios Valorimétricos Adotados

As amortizações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de amortização definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei n° 192/2015, de 11 de setembro. No entanto de acordo com a Portaria n° 189/2016 de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria n° 671/2000 (2ª Série) para os bens já detidos pela entidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

8.2.7 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado e amortizações e provisões

Registou-se o desreconhecimento de 1539 imobilizados por via da transição para o SNC-AP em 2018. Optou-se por reconhecer todos os bens com valor inferior a 100,00 euros como gasto e não como ativos, de acordo de acordo com uma interpretação extensiva do contemplado na Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, relativamente aos bens contabilizados na conta 437.

Temos a registar o investimento no valor de 2.120,82 euros, consistindo na aquisição de computadores, monitores, armários e blocos de gavetas.

As amortizações do exercício atingem o valor de 2.375,94 euros, sendo efetuadas regularizações no imobilizado no valor de 7.974,39 euros.

Ver mapa em anexo.

8.2.8 – Desagregação das rubricas do ativo imobilizado e amortizações e provisões

A discriminação dos bens, respetivos valores e amortizações constam do mapa em anexo.

8.2.32 – Os movimentos ocorridos nas contas da classe 5

Os movimentos na classe 5, devem-se à incorporação dos Resultados Líquidos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de -233.087,81 euros e aos ajustamentos de transição para o SNC-AP no valor de 7.957,93 euros.

8.2.38 – Demonstração de Resultados Extraordinários

Apresenta um saldo credor de 259,61 euros, decorrente da transferência de capital obtida para financiamento do investimento adquirido no valor de 2.411,81 euros e o proveito de 5.846,85 euros por previsão excessiva de valor de acréscimo de custos em 2017. Por outro lado registo de um custo de 7.999,05 euros por insuficiência de valor de acréscimo de custo registado em 2017.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Acrescenta-se que, em relação ao referido no ponto 8.2.7 o total do investimento registado como imobilizado atingiu os 2.120,82 euros, devendo-se a diferença para as transferências de capital obtidas, ao fato de terem sido adquiridas três cadeiras no valor de 290,99 euros através do subagrupamento 07.01.09, que foram reconhecidas como custo.

Ver mapa em anexo.

8.2.39 – Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

No exercício foram apurados proveitos num total de 3.476.602,21 euros quase exclusivamente constituídos por Proveitos Operacionais (3.468.343,55 euros), originados na sua totalidade de transferências de dotações orçamentais.

Relativamente aos custos, em 2018 foi apurado um total de 3.527.345,10 euros, superior em 0,69% ao valor registado em 2017.

O aumento dos custos deveu-se essencialmente a fornecimentos e serviços externos (+44,44%, correspondente a +51.508,88 euros), já que os custos com pessoal (-0,86%, correspondente a -28.826,15 euros), transferências concedidas ao abrigo dos programas ocupacionais (-20,49%, correspondente a 4.661,58 euros), e, as amortizações do exercício (-69,48%, correspondente a -1.699,86 euros), registaram uma diminuição face a 2017.

O saldo devedor na conta 211 no valor de 35.303,23 euros advém, das rendas de habitação faturadas mas ainda não pagas pelos clientes, que é no entanto balanceado pelo saldo credor do mesmo montante na conta 268. Este crédito resulta do fato da DROT ser um mero intermediário na cobrança das rendas, consideradas como operações de tesouraria, e, registadas como receita extraorçamental, não sendo portanto proveito do serviço.

O saldo credor da conta 24, resulta das contribuições da entidade patronal para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social referentes aos vencimentos de dezembro, terem sido pagas no exercício de 2019.

O Resultado Líquido do exercício apresenta um saldo devedor, decorrendo do diferencial do acréscimo de custos com o subsídio de férias a pagar em 2019 e o



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

proveito relativo a transferências obtidas para pagar o subsídio de férias em 2018, no valor de 3.913,70 euros, do custo com pessoal referente às contribuições da entidade patronal no valor de 47.888,43 euros e de transferências concedidas ao abrigo dos programas ocupacionais no valor de 315,06 euros, que não foram pagos em 2018. Considerando que o investimento total foi de 2.120,82 euros e as amortizações do exercício foram de 746,52 euros, obtemos um valor negativo de 50.742,89 euros.

Indicador	Fórmula de Cálculo	2018	2017	Variação 2018/2017
		euros	euros	%
Património	Conta 51 do POCP	22.824,73	22.824,73	0,00
Fundos Próprios	Somatório da classe 5 e da conta 88 do POCP	-262.377,04	-203.676,22	-28,82
Resultado Líquido	Conta 88 do POCP	-50.742,89	-214.107,04	76,30
Taxa Cobertura custos por proveitos próprios	$\frac{\text{Proveitos operacionais}}{\text{Custos operacionais}}$	0,99	0,94	0,05

Referência para o facto de em janeiro de 2019, terem sido efetuados pagamentos, por conta do período complementar, conforme descrito na reconciliação bancária.

8.3 - Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

O orçamento inicial da DROT ascendeu a 3.372.556,00 euros, tendo obtido um reforço de 247.000,00 euros, passando para uma dotação corrigida de 3.619.556,00 euros.

Mais se informa que 49.000,00 euros do reforço destinou-se ao pagamento das despesas com o pessoal e 198.000,00 às transferências correntes, para pagamento dos programas ocupacionais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro, sendo o valor total dos cativos de 5.700,00 euros, representando 6% do total das verbas orçamentadas em bens e serviços no valor de 95.000,00 euros.

O total dos compromissos assumidos perfaz 3.523.823,20 euros, valor igual aos pagamentos depois de deduzidas as reposições abatidas aos pagamentos (RAP) no valor de 1.900,24 euros, acrescidos dos compromissos transitados para o ano 2018, no valor de 53.193,01 euros, relativo ao contrato com a MEO e às contribuições da entidade patronal para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.

A dotação não comprometida ascende a 89.907,63 euros, concluindo-se por uma execução orçamental na ordem dos 96,04%.

A diferença entre o valor total dos pedidos de libertação de crédito de 3.472.655,60 euros e os pagamentos líquidos efetuados de 3.470.755,36 euros decorre das RAP no valor de 1.900,24,90 euros.

No mapa de transferências correntes o valor de transferências autorizadas e não efetuadas de 315,06 euros, decorre do não pagamento da mesma em 2018.

Indicador	Fórmula de Cálculo	2018	2017	Variação
		%	%	2018/2017
Execução do Orçamento da Despesa	$\frac{\text{Despesa Processada}}{\text{Despesa Orçamentada}}$	97,36	95,16	2,20
Execução do Orçamento da Receita	$\frac{\text{Receita Emitida}}{\text{Receita Orçamentada}}$	95,89	95,14	0,75
Relação da Receita e Despesa	$\frac{\text{Receita Cobrada}}{\text{Despesa Processada}}$	98,49	99,98	-1,49



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

8.3.1 – Alterações Orçamentais

As alterações orçamentais estão descritas nos mapas 8.3.1.1 – Alterações Orçamentais - Despesa e 8.3.1.2 – Alterações Orçamentais – Receita.

8.3.2 – Contratação Administrativa

Ver mapas 8.3.2.1 – Contratação Administrativa - Situação dos contratos e 8.3.2.2 – Contratação Administrativa - Formas de adjudicação.

8.3.4 – Transferências e Subsídios

Ver mapa 8.3.4.1 – Transferências Correntes – Despesa.

Ponta Delgada, 22 de Abril de 2019

(O Diretor Regional do Orçamento e Tesouro)